



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1410

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Poder Legislativo	3
Atos Administrativos	3
Outros atos administrativos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1410

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 3.948/2025, DE 21/01/2025.

Fixa o teto das Obrigações de Pequeno Valor para o exercício de 2025, nos termos da Lei Municipal 1.387/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação,

Considerando o disposto no artigo 1º, parágrafo único, da Lei Municipal 1.387/2013, que determinou o reajuste anual, sempre no mês de janeiro, do teto das Obrigações de Pequeno Valor, de acordo com a variação do IPCA;

Considerando que a variação do IPCA no ano de 2024 foi de 4,83%, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

Considerando que o teto das Obrigações de Pequeno Valor fixado para o ano de 2024 foi de R\$ 9.438,17;

DECRETA:

Art. 1º É fixado em **R\$ 9.894,03 (nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e três centavos)** o teto das obrigações de pequeno valor para exercício financeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **21 (vinte e um)** dias do mês de janeiro de 2025.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

FABIO ALEXANDRE DA SILVA

Procurador-Geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1410

Página 3 de 4

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



Câmara Municipal de Rosana



ATO DA MESA DIRETORA n.º001/2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSANA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 21, artigo 23 e §2º do artigo 315, ambos, do Regimento Interno e artigo 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal, resolve baixar o seguinte ato;

Considerando, a previsão do artigo 29 da Lei Complementar Municipal nº38/2014, de 06/02/2014 que instituiu o Estatuto dos Servidores Municipais que dá efetivo cumprimento a imposição do inciso "III" do artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando, que através do "Processo nº252/2023" com registro no dia 06 de setembro de 2023 foi aberto "Procedimento de Licitação" cujo objeto era a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM A FINALIDADE DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSANA, PELO REGIME ESTATUTÁRIO, SENDO 02(DOIS) CARGOS DE "ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PESSOAL E DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO" e 01(UM) CARGO DE "AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS".

Considerando, que em razão do "Processo nº252/2023" no dia 01 de dezembro de 2023 foi assinado pelo Presidente desta "CASA" o "Edital do Concurso Público nº.001/2023" e efetivamente publicado no dia 02 de dezembro de 2023, conforme costa de fls.(144/154 e 164/174) e respectivos anexos de fls.(155/161 e 175/181);

Considerando, que apesar das determinações de fls.(64/67) do "Processo nº252/2023" em seu "ITEM-43" o "Edital de Concurso Público nº.001/2023" estabeleceu no seu "ITEM-16.6" que o prazo de validade para nomeação seria de 01(um) ano;

Considerando, que o "Concurso Público nº.001/2023" foi efetivamente homologado no dia 16 de fevereiro de 2024, conforme consta de fls.(204) do "Processo nº252/2023";

R
E
S
O
L
V
E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1410

Página 4 de 4



Câmara Municipal de Rosana



a- amparados pelo artigo 29 da Lei Complementar Municipal nº38/2014, de 06/02/2014 que instituiu o Estatuto dos Servidores Municipais e inciso "III" do artigo 37 da Constituição Federal prorrogar a validade do "Concurso Público nº.001/2023" por mais 01(um) ano em razão do que ficou estabelecido no "item-16.6" do "Edital de Concurso Público nº.001/2023" para o provimento dos cargos ali mencionados, data está a ser considerada a partir do dia 16 de fevereiro de 2025.

C

U

M

P

R

A

S

E

Mesa da Câmara Municipal de Rosana, Estado de São Paulo,
aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2.025.

GISLAINE QUEIROZ-FONSECA
VASCONCELOS
Presidente

ÂNGELO APARECIDO DE
ANDRADE
Vice-Presidente

KLEBER ANTÔNIO DA SILVA DAN
1º Secretário

SIDNEI RODRIGUES GODINHO
2º Secretário

MARCELO AGUIAR CAVALHEIRO
1º Tesoureiro

APARECIDO DE LIMA SOBRAL
2º Tesoureiro

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

LUIS GUILHERME DE FREITAS RAMOS
DIRETOR DE CÂMARA